**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABDON BATISTA**

**RUA JOÃO SANTIN 30**

**89.636.000 – ABDON BATISTA – SC**

**Secretaria de Administração/Departamento de Compras**

**Processo de Compra Nr; 25/2014**

**Pregão Presencial p/ Compras e Serviços 21/2014**

**Data Emissão:**

**Forma de Julgamento:**

O Município de ABDON BATISTA, Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna publico para o conhecimento dos interessados que as horas, do dia , na sede da municipalidade, reunir-se-á o Pregoeiro e sua equipe de apoio para proceder a abertura e julgamento das propostas e habilitações deste: Pregão Presencial , regendo-se este processo Licitatório pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº. 8666/93, o Decreto Municipal nº 003/2009 e suas alterações posteriores com o seguinte objeto:

 As propostas deverão obedecer as especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na Rua João Santin, 030, centro, município de Abdon Batista na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame e serão efetuados pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem :

- Recebimento do envelope da proposta e do envelope de habilitação

das 08:00 horas do dia 17/02/2014 até às 10:00 horas do dia .

**IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

- Limite para impugnação do Edital

2 dias uteis da licitação.

Caberá à Autoridade Competente decidir sobre a impugnação no prazo de 01 dia após o limite de envio de impugnações.

Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências :

a ) Anulação ou revogação do edital;

b ) Alteração do edital e manutenção da licitação, republicação do edital e reabertura do prazo de publicidade;

c ) Alteração no edital e manutenção da licitação, dispensada a nova publicação e reabertura do prazo nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

- Início da Sessão Pública e abertura dos envelopes de proposta

 do dia .

**I - DO OBJETO**

1 - A presente licitação tem por objeto a , conforme Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras pela Secretaria.

1.1 – A empresa vencedora deverá entregar o Produto ou Serviço licitado no . Os produtos cotados e fornecidos não poderão ser recicláveis.

1.2- A empresa participante deverá apresentar obrigatoriamente no Envelope Proposta, sob pena de desclassificação, Boletins Técnicos dos produtos ofertados.

1.3- As marcas ofertadas deverão obrigatoriamente atender as especificações ISO/TS 16949:2009.

**II – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa para aquisição do objeto licitado correrá por conta das Seguintes Dotações Orçamentárias:

**DA PARTICIPAÇÃO:**

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

**III - DO CREDENCIAMENTO**

3.1– Quando a interessada for representada por pessoa que estatutariamente tenha poder

para tal, esta deverá apresentar cédula de identidade e ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

3.2 – Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante, cópia do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, DEVENDO APRESENTAR, TAMBÉM, A MESMA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE DO ITEM 3.1. DESTE EDITAL, a fim de comprovar os poderes do outorgante.

3.3 – Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (ANEXO VI). Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.

3.4 – Havendo remessa via postal dos envelopes ou defeito no credenciamento pela

ausência de algum dos documentos tratados nos itens 3.1 e 3.2, a licitante não poderá participar da fase de lances, permanecendo com sua proposta fixa, bem como não poderá se manifestar acerca da interposição de recurso quando declarado o vencedor.

3.5 – Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original, ou por processo de cópia devidamente autenticada.

3.6 – Certidão Simplificada (ATUALIZADA) a condição de Microempresa e Empresa

de Pequeno Porte, para efeito de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n° 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

3.7– Os documentos de credenciamento deverão vir FORA DOS ENVELOPES de

documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.

**IV-ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Departamento de Compras e Licitações

Envelope nº 1 - Proposta
Pregão Presencial nº

Processo nº

Departamento de Compras e Licitações

Envelope nº 2 - Habilitação
Pregão Presencial nº

Processo nº

3 - A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro, por membro da Equipe de Apoio ou por responsável pelo setor de Administração da Prefeitura Municipal

**V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

5.1 – O envelope nº 01 deverá conter a proposta de preços elaborada, datada e assinada pelo

representante legal da Proponente, contendo os preços propostos, com até duas casas

decimais, sem quaisquer emendas ou entrelinhas, e com as seguintes informações:

5.1.1 – Razão social da empresa Proponente, endereço completo, número do

telefone e do fax e CNPJ/MF;

5.1.2 – Nome do banco, número da conta corrente da Proponente, agência e

cidade;

5.1.3 – Prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta)

dias da data estipulada para sua apresentação;

5.1.4 – Nome do representante legal, RG e CPF.

5.2 – No preço proposto pela Proponente deverão estar inclusos todos os custos e

despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver

incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da

presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão por sua conta e

risco.

5.3 – Serão desclassificadas as propostas que:

a – Não obedecerem às condições estabelecidas no edital;

b – Não estiverem assinadas pelo representante legal ou autorizado;

c – Contiverem preços ilegíveis, ou seja, quando o preço unitário e o preço total

não forem passíveis de leitura e entendimento (item a item).

5.4 – Havendo proposta com valores considerados inexequíveis, o Pregoeiro

poderá solicitar justificativa de tais valores para avaliação da capacidade de realização

do fornecimento, através de documentação que comprove que os custos são coerentes

com o mercado.

5.5 – Havendo propostas com preços contendo mais de duas casas decimais, serão

consideradas apenas duas, desprezando-se as demais.

5.6 - As empresas que não se fizerem representadas deverão apresentar

juntamente com a proposta documento que comprove que a pessoa que assinou a

proposta possua poderes para representar a empresa licitante, sob pena de

desclassificação.

5.7 - A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito

de participar da fase de lances verbais.

5.8 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta, e

havendo divergências entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário, e na

divergência entre o valor unitário por extenso e o valor numérico, prevalecerá o menor.

**VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo pregoeiro, por membro da equipe de apoio ou por funcionário do setor de Administração da Prefeitura Municipal . Deverão conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

**1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

1.1.1 Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando

de sociedade comercial e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou registro comercial no caso de empresa individual, obrigatória somente quando a empresa não efetuou o credenciamento;

1.1.2 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

1.1.3 Cópia de Documento de Identidade do representante legal da empresa signatária da proposta, obrigatória somente quando a empresa não efetuou o credenciamento;

1.1.4 Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo para licitar

1.1.5 Declaração de inexistência no quadro funcional da empresa de menor de 18 anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos, salvo regularmente contratado na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos (art. 7º. XXXIII CF)

1.1.6 Ao Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da Licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

1.1.7 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

Observação:

a) Quando se tratar de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

**REGULARIDADE FISCAL**

1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – do Ministério da Fazenda;

1.2.2 Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa, ou positiva com efeito de

negativa, de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);

1.2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

1.2.4 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;

1.2.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão FGTS);

1.2.6 Prova de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão INSS);

1.2.7 Prova de regularidade trabalhista atestada por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT

(Emitida no site do TST).

a) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar TODA a documentação exigida para

efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de até 02 (dois)

dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do

certame, para a regularização da documentação.

c) a não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito

à contratação, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES previstas na Legislação vigente, sendo facultado

à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do

Contrato, ou revogar a licitação.

d) O Pregoeiro, durante a análise do envelope de Habilitação, procederá a validação nos sites dos órgão oficiais

(Receita Federal, Caixa Econômica Federal, Secretarias da Fazenda Estadual e Municipal) emissores das

certidões negativas apresentadas, das certidões obtidas via Internet.

e) Os documentos relacionados no item 1.2, somente serão considerados válidos se estiverem apresentados

em forma original e dentro da validade expressa no próprio documento ou caso o órgão emissor não declare a

validade do documento, este será de 60 (sessenta) dias contados da data de emissão.

**VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R$ 0,02 ( dois centavos ), aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos.

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

15 - Conhecida a vencedora, o Pregoeiro consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela, mantidas as quantidades ofertadas.

16 - Em seguida, abrirá os envelopes nº 02 das licitantes que aceitaram e decidirá sobre as respectivas habilitações. As habilitadas serão incluídas na ata de registro de preços, observada a ordem de classificação.

**VIII - DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DOS PREÇOS**

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente, que irá opinar pela adjudicação do objeto licitado.

4- O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Adjudicação e Homologação

Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará sobre a adjudicação do objeto licitado.

A autoridade competente homologará o resultado da licitação, convocando o vencedor a assinar o contrato.

5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura do contrato.

6 - A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

**I X - DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE** **PREÇOS**

1. O prazo de validade do registro de preços será até 60 dias, contado a partir da data da homologação.

**X- DAS CONTRATAÇÕES**

1 - Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

3- Com as informações do Departamento de Compras o gestor convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

4 - Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 05 ( cinco ) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal, Estadual e Municipal

5 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

6 - O fornecedor do bem deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

**XI - DA FORMA DE PAGAMENTO**

1 - O pagamento será efetuado em até 30 dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante,

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 30 dias após a data de sua apresentação válida.

**XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Os atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

3 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada por seus respectivos proponentes, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Abdon Batista, no prazo de trinta dias após a assinatura do contrato decorrente da licitação . Caso não sejam retirados no prazo anterior, serão inutilizados.

4 - Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

5 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil.

5.1 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2 – Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação ou proposta relativa ao presente pregão.

5.3 – A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

5.4 – O resultado desta licitação será lavrado em Ata, ao qual será assinada pelo pregoeiro e Equipe de Apoio e poderão também assinar os participantes presentes.

6- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

7 - Integram o presente Edital

Anexo I – Especificação do objeto - Relação dos itens da licitação

Anexo II – Declaração de Cumprimento dos requisitos habilitatórios;

Anexo III - CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Anexo IV – Declaração de Idoneidade.

Anexo V - Minuta de contrato ou instrumento equivalente

Anexo VI- Folha de dados para elaboração de contrato

8. Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Abdon Batista, situada na Rua João Santin, 030, centro, município de Abdon Batista, Estado de Santa Catarina, ou fone 49 3545 11 33.

9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Anita Garibaldi, SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Abdon Batista, SC, 31 de Janeiro de 2014

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Elmar Marino Mecabo**

**Prefeito Municipal**

**ANEXO I**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABDON BATISTA**

**CNPJ: 78.511.052/0001-10 Telefone: 049-35451133**

**RUA JOAO SANTIN, 030**

**C.E.P.: 89636-000 - ABDON BATISTA - SC**

**PREGÃO PRESENCIAL Nr.: - PR**

**Processo Administrativo:**

**Data do Processo Adm.:**

**Processo de Licitação:**

**Data do Processo:**

**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

**Item Quantidade Unid Nome do Material**

 **1 100,000 UNI ÓLEO MONOVISCOSO PARA MOTORES A DIESEL**

**EM OPERAÇÕES SEVERAS, API CF, SAE 30, EM BALDE DE 20LITROS**

 **2 50,000 GL ÓLEO MONOVISCOSO PARA MOTORES A DIESEL**

**EM OPERAÇÕES SEVERAS, API CF, SAE 40, EM BALDE DE 20LITROS**

 **3 200,000 UNI OLEO LUBRIFICANTE DE MULTIPLAS APLICACOES PARA TRATORES AGRICOLAS. RECOMENDADO PARA USO EM SISTEMAS DE TRANSMISSAO,**

**HIDRAULICOS E DE FREIO. DEVERA ATENDER AS ESPECIFICACOES MASSEY-FERGUSON M1135, CATERPILLAR TO-2, JOHN DEERE J20C, E FORD M2C-86B, VALMET, API GL-4, SAE 30, EM BALDE DE 20 LITROS**

 **4 20,000 UNI OLEO LUBRIFICANTE PARA SISTEMAS HIDRAULICOS COM VISCOSIDADE ISO VG 68 E COM CLASSIFICACAO DIN 52524 PARTE 2 CATEGORIA HLP, EM BALDE COM 20 LITROS**

 **5 200,000 UNI OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A DIESEL DE ALTA POTENCIA, COM VISCOSIDADE SAE 15W40 E QUE ATENDA O NIVEL DE DESEMPENHO API CG-4, EM BALDE COM 20 LITROS**

 **6 50,000 UNI OLEO LUBRIFICANTE PARA ENGRENAGENS HIPOIDES COM NIVEL DE DESEMPENHO API GL-5 E VISCOSIDADE GRAU SAE 90. DEVERA ATENDER A ESPECIFICACAO MIL-L-2105D, EMBALDE DE 20 LITROS**

 **7 50,000 UNI OLEO LUBRIFICANTE PARA ENGRENAGENS HIPOIDES COM NIVEL DE DESEMPENHO API GL-5 E VISCOSIDADE GRAU SAE 140. DEVERA ATENDER AS ESPECIFICACOES MIL-L-2105D, EM BALDE DE 20 LITROS**

 **8 50,000 UNI LUBRIFICANTE HIDRÁULICO DE MÁXIMA PERFORMANCE E TECNOLOGIA SOFISTICADA, PARA SISTEMAS SUJEITOS A CONDIÇÕES SEVERAS DE OPERAÇÃO. ÉAPLICADO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS INDUSTRIAIS E VEICULARES, PARTICULARMENTE OPERANDO COM ALTA CARGA E TEMPERATURA, ISO VG 46 E COM CLASSIFICAÇÃO DIN-HLP - DIN 52524 ( PARTE 2) , EM BALDE DE 20 LITROS**

 **9 50,000 UNI OLEO HIDRAULICO PARA CAIXAS AUTOMATICAS E CAIXAS DE DIRECAO TIPO ATF QUE ATENDA A ESPECIFICACAO GM DEXRON III OU FORD MERCON R, EM EMBALAGEM DE LITRO ( 12X1)**

**(Valores expressos em Reais R$) Total Geral:**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Assinatura do Fornecedor**

**Carimbo CNPJANEXO II**

PREGÃO PRESENCIAL Nº

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS**

.................................., inscrito no CNPJ sob nº............................, por intermédio de seu representante legal Srº................ CPF nº............., DECLARA, **sob as penas da lei**, estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação conforme os documentos integrantes do envelope nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, de acordo com as exigências constantes do Edital de Pregão nº .

Abdon Batista, SC, ........... de ............ de 2014

......................................................

REPRESENTANTE DA EMPRESA

**ANEXO III**

PREGÃO PRESENCIAL Nº .

**CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

DECLARAÇÃO

..................., inscrito no CNPJ sob o nº ................................, por intermédio de seu representante legal o Srº ............................., portador do CPF nº .........................., C.I Nº ..................................., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Abdon Batista, SC, .... de ..........de 2014

..........................................

SÓCIO DIRETOR

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Abdon Batista/SC que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2014.

PROPONENTE

**ANEXO V**

# MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /2014

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ABDON BATISTA E A EMPRESA : ..........................................................................................................................**

De um lado, o **MUNICIPIO DE ABDON BATISTA**, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças inscrito no CNPJ nº 78.511.052/0001-10, estabelecido na Rua: João Santin, nº 30 – Abdon Batista – SC., representado por seu Prefeito Municipal Sr. Elmar Marino Mecabo, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Abdon Batista – SC., doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado**, ...................................................................................**, estabelecido na ............................................., Municipio de ................................, inscrito no CNPJ sob o nº ........................................... doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado por seu Administrador , Senhor ..................................., firmam o presente instrumento de Contrato, regido pela Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei 10.520/02 e demais normas pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

Constitui objeto do presente Contrato a **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES , ÓLEO 68 HIDRAULICO PARA PARA SEREM UTILIZADOS NOS VEICULOS E MAQUINAS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABDON BATISTA SC.**

**PARÁGRAFO ÚNICO –** Os materiais cotados e fornecidos deverá atender as especificações técnicas de qualidade, e demais legislação e normas, durante a execução deste Contrato.

I **-** Ficam sujeitos a controle de qualidade a qualquer momento, durante a execução do Contrato, no interesse da CONTRATANTE, os produtos cotados ou fornecidos.

II – Os produtos ou serviços objeto deste contrato serão entregues no .

III – Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 dias após a emissão da Autorização de Compras.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – Do Preço, das Condições de Pagamento, da Atualização por Inadimplemento e da Revisão do Preço**

### Do Preço

I - Os preços, de acordo com a proposta apresentada, são fixados para a vigência do contrato em R$ .............................................

II- O preço estabelecido é fixo, único e irreajustável, durante a vigência do Contrato, para cada item.

III – Incluem-se no presente, todos e quaisquer ônus, quer sejam tributários, fiscais ou trabalhistas, seguros, impostos e taxas, transporte, frete e quaisquer outros encargos necessários à execução do objeto do Contrato.

### Das Condições de Pagamento

**PARÁGRAFO 1º.** A CONTRATANTE efetuará o pagamento ao CONTRATADO, do valor devido, até 30 dias após o recebimento do objeto, mediante a apresentação da fatura correspondente material fornecidos no mês e com a observância do estipulado pelo art. 5º da Lei nº 8.666/93 e lei 10.520/02.

**PARÁGRAFO 2º**. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à CONTRATANTE ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

**PARÁGRAFO 3º**. O pagamento da fatura será sustado se verificada execução defeituosa do Contrato, e enquanto persistirem restrições quanto aos fornecimentos efetivados no período a que se refere a fatura.

### Da Atualização por Inadimplemento

**PARÁGRAFO 4º**. Não efetuado o pagamento pela CONTRATANTE, na data estabelecida, e desde que não haja culpa do CONTRATADO, os valores correspondentes à fatura/nota fiscal serão corrigidos pela variação da UFIR (Unidade Fiscal de Referência) ou outro índice que a suceder, desde a data prevista para o pagamento até o dia do efetivo pagamento, conforme estipulado pelo art. 117 da Constituição Estadual.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária**

A despesa para aquisição do objeto licitado correrá por conta das Seguintes Dotações Orçamentárias:

## **CLÁUSULA QUARTA – Do Prazo de Vigência do Contrato**

A vigência do presente Contrato será a partir da data de sua assinatura até 31/12/2014.

## **CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações das Partes**

1. **Do CONTRATADO:**

**a)** Realizar os fornecimentos estabelecidos no presente Contrato de acordo com a proposta apresentada na nº , e na forma e condições estabelecidas no ato convocatório e neste Contrato;

**b)** Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesas de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do presente Contrato;

**c)** Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos fornecimentos;

**d)** Fornecer os produtos com a qualidade e especificações determinadas pelas normas expedidas pelos Órgãos fiscalizadores;

**e)** Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE na execução dos fornecimentos;

**f)** O CONTRATADO obriga-se a manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

1. **Da CONTRATANTE:**

**a)** Emitir as ordens/requisições de fornecimento dos materiais.

**b)** Pagar ao CONTRATADO, na forma estipulada no presente Contrato, o preço ajustado;

**c)** Fiscalizar e acompanhar os fornecimentos, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, através de preposto indicado, relatando irregularidades, quando for o caso.

## **CLÁUSULA SEXTA – Da Alteração Contratual por Aditamento**

Proceder-se-á a alteração do Contrato, quando couber, observadas as disposições do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e modificações ulteriores.

### CLÁUSULA SÉTIMA – Da Inexecução e da Rescisão do Contrato

A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará a sua rescisão com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei n. 8.666/93, nos seguintes casos:

**I -** Por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do art. 78;

**II -** Amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização através de aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados;

**III -** Judicialmente, na forma da legislação vigente.

**IV -** A rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avençado, acarreta as seguintes conseqüências para o CONTRATADO, sem prejuízo das sanções previstas:

1. Execução dos valores das multas e indenizações devidas à CONTRATANTE;

**b)** Retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

### CLÁUSULA OITAVA – Das Sanções Administrativas

As sanções contratuais serão: advertência, multa, suspensão temporária para participação de licitação, o impedimento de contratar e declaração de inidoneidade, conforme Capítulo IV, Seção II, da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, observando-se:

**I** – Advertência, em caso de pequenas irregularidades na execução das Cláusulas Contratuais.

**II** - Multa de 0,33%, calculado sobre o valor mensal do Contrato, por dia de atraso no cumprimento do prazo para atender solicitação da CONTRATANTE;

**III** – No caso de descumprimento das obrigações e das Cláusulas Contratuais pelo CONTRATADO será aplicada a multa de 10% (dez) por cento sobre o valor da parte inadimplente.

**IV** - No caso de desistência da execução do objeto por parte do CONTRATADO, será aplicada a multa de 10% (dez) por cento sobre o valor estimado anual do Contrato, independente da aplicação das multas anteriores.

V – Suspensão

1. por 30 (trinta) dias quando aplicada advertência o CONTRATADO continuar inadimplente;
2. por 12 (doze) meses quando o CONTRATADO der causa à rescisão do Contrato.

**VI** – As penalidades relativas ao impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade por período de até 2 (dois) anos, serão cominadas nas condições definidas pela CONTRATANTE, em caso de faltas graves ocorridas na vigência do Contrato, apuradas em processo administrativo.

**VII** – A aplicação das penalidades admite os recursos estabelecidos na Lei.

**VIII** – As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93.

## **CLÁUSULA NONA – Da Vinculação**

Vincula-se o presente Contrato às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/02 e alterações posteriores, no que couber, a nº 25/2014 à proposta do CONTRATADO.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – Do Foro**

Fica eleito o Foro da Comarca de Anita Garibaldi, Estado de Santa Catarina, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas questões originárias da execução do presente Contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 3 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Abdon Batista /SC, em ........../............/...........

**Prefeitura Municipal de Abdon Batista**

####  **Elmar Marino Mecabo**

#### **Prefeito Municipal**

####  **Contratante**

####

**Gerente Administrador**

**CONTRATADO**

Testemunhas:

1-......................................................... 2......................................................

CPF - CPF –

FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO

Razão Social: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Cidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Telefone: (\_\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Fax: (\_\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ .

Nome da pessoa para contatos:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Telefone: (\_\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ E-mail:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Nome completo da pessoa da pessoa que assinará o contrato:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Cargo que a pessoa ocupa na empresa:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

RG nr.: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CPF:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Obs.: em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato

específico para assinatura do contrato.

Data:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Carimbo e assinatura do responsável pelas informações)

Observação: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo

juntamente com os envelopes da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora,

estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este

procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará a inabilitação da

Proponente.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_